**RESOLUÇÃO N.º 501/2023**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELo COLÉGIO CRISPIM ALMEIDA, localizado na RUA MEN DE SÁ, 1.500, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR NAFYTALY DE JESUS SILVA CRISPIM – CNPJ N.º 05.512.856/0001-60.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 098/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/11881, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Colégio Crispim Almeida, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Nafytaly de Jesus Silva Crispim – CNPJ N.° 05.512.856/0001-60.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados de março de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de julho de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

# FERNANDA DANIELLA DE FRANÇA BEZERRIL

**Relatora**